

Reg.^o de hna carta q' se escreveu a Antonio Antunes, e Felippe
Antunes

Podem V. M.^{ces} mandar recolher os Bugres, q' trouxerão do certão dos Parceizes aos seus sitios. p.^a melhor se fornecerem visto estarem tão debilitados, como me representarão, e os conservarão em seu poder athé eu me recolher p.^a povoado, q' executarei o q' S. Mg.^e novam.^{te} me ordena advertindo a Vm.^{ces} que não deve algum ser vendido, porq' alem de serem de sua natureza livres, têm mais por *sim* a circumstancia de se meterem de pás, e só se pode consentir a venda nos q' se lhe dá a guerra por ordem dos Generaes, averiguando-se depois se se cumpriu inteiram.^{te} com o q' S. Mag.^e q' D.^s g.^o tem determinado nos alvarás q' p.^a este fim foi servido mandar expender. Participo a Vm.^{ces} este avizo p.^a q' tenham entendido o q' devem obrar. D.^s G.^{do} a Vm.^{ces} m.^s an.^{os} Villa Real do S.^r Bom Jesus, 8 de Novembro de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Capp.^m mor Gabriel Antunes
Maciel

Pode V. M.^{ce} conservar no seu sitio, o gentio q' trouxe do certão dos Parasys, e a sua p.^{te} coube,

